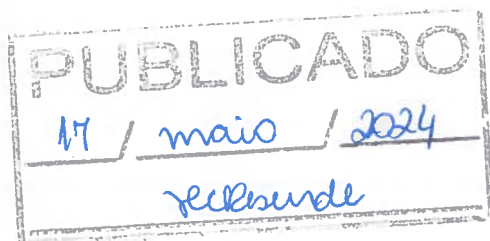




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
CNPJ – 18.557.546/0001-03  
Tel.: (32) 3357-1235

**DECRETO Nº. 4674 DE 17 DE MAIO DE 2024**



**“Dispõe sobre auxílio transporte para alunos do Município de Coronel Xavier Chaves, como forma de viabilizar a participação de estudantes de zona rural no Projeto Municipal de Qualificação Profissional “Qualificação profissional básica de Desenvolvimento de Sistemas” e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do que dispõe o art. 89, VI, da Lei Orgânica do Município de Coronel Xavier Chaves/MG, e com fundamento no art. 4º da Lei nº 1.413 de 27 de Janeiro de 2023 e

CONSIDERANDO que foi Instituído o Programa Municipal de Qualificação Profissional denominado Programando o Futuro;

CONSIDERANDO a necessidade de criar incentivo a todos os munícipes residentes na zona rural a participarem do Qualificação profissional básica de Desenvolvimento de Sistemas;

**DECRETA:**

Art. 1º Aos alunos da Zona Rural, residentes do Município de Coronel Xavier Chaves, participantes do “Qualificação profissional básica de Desenvolvimento de Sistemas”, fica concedido o auxílio transporte em pecúnia, para viabilizar a sua participação no programa de capacitação, nos seguintes valores:

- a) Para alunos residentes da Zona Rural de Coronel Xavier Chaves, nas localidades de Água Limpa, Tabuões, Cachoeira, Pinheiros, Ponte Alta, Falhada, Parque dos Ypês, Jacuba e Ponte Nova fica concedido o vale transporte no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia de curso de qualificação profissional.
- b) Para alunos residentes da Zona Rural de Coronel Xavier Chaves nas localidades de Invernada, Barreiro, São Caetano e Planalto de Fátima fica concedido o vale transporte no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia de curso de qualificação profissional.
- c) Para alunos residentes da Zona Rural de Coronel Xavier Chaves nas localidades de Olhos d'água, Quebra Machado, Sumidouro, Capoeirinha e Correias fica concedido o vale transporte no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia de curso de qualificação profissional.
- d) Para alunos residentes da Zona Rural de Coronel Xavier Chaves na localidade do Brumado fica concedido o vale transporte no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia de curso de qualificação profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

Parágrafo único. As localidades não mencionadas serão consideradas o valor daquela mais próxima entre as previstas acima.

Art. 2º O auxílio transporte previsto no artigo anterior será concedido no final de cada mês, desde que o aluno tenha cumprido a frequência mínima de 75% das aulas no mês, e não tenha incorrido em nenhuma infração disciplinar de comportamento ou conduta.

Art. 3º As despesas previstas por este Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 17 de maio de 2024

**Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto**  
**Prefeito Municipal**